



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

INTERESSADO: A ASSOCIAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL DOS MORADORES DO JARDIM PEDRO NUNES – AQUALIPROF

ASSUNTO: Parceria para realização do projeto “Cultura Popular Vila Jacuí”.

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL DOS MORADORES DO JARDIM PEDRO NUNES – AQUALIPROF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.485.287/0001-48, operacionalizará parceria para realização do Projeto “Cultura Popular Vila Jacuí”, no período de 02 de julho de 2018 a 06 de outubro de 2018.

O projeto propõe a realização de oficinas culturais de formação, nas linguagens de Zumba, Fit Dance, Teatro, k- Pop Zumba, Dança de Salão, Ballet, Violão, Canto, Jazz e Artesanato, distribuídas em aulas semanais, ministradas por profissionais qualificados e especializados nas respectivas modalidades de atuação, nos espaços da sede da entidade à Rua Pau D’Arco Roxo, 167 - Jardim Pedro Nunes – São Paulo.

Vigência: 02 de julho de 2018 a 07 de outubro de 2018

Importa destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o Parágrafo Único do artigo 30 do referido Decreto prevê a possibilidade de dispensa do chamamento público, nos casos em que os recursos envolvidos sejam provenientes de emendas parlamentares, condição a que o presente projeto se caracteriza, ou seja, de inexigibilidade de publicação de Edital de Chamamento.

A ASSOCIAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL DOS MORADORES DO JARDIM PEDRO NUNES – AQUALIPROF é uma entidade sem fins lucrativos cujo objetivo é caracterizado por iniciativas em diversos meios e alternativas de ações socioculturais, realizando experiências e difundindo sua participação nas comunidades próximas, localizadas na região leste.

No teor do projeto “Cultura Popular Vila Jacuí”, a proponente se prontifica a oferecer atividades artísticas e culturais, através de oficinas de formação ao longo da realização do projeto, com a apresentação de um espetáculo de encerramento com a participação dos alunos. Para tanto, serão cumpridas as atividades/metabol descritas no cronograma de realização do projeto.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser pago em 3 (três) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor da execução do Projeto; a segunda parcela no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 02/09/2018 e a

terceira no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) em 02/10/2018, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar do vereador João Jorge.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale ressaltar ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido)

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal da parceria o servidor: Cícero Alves Cordeiro, RF 838.574.2 e, como substituto, Adelson Vieira da Silva RF 623.820.3.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 26 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alves Cordeiro, Coordenador I**, em 26/06/2018, às 18:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9267419** e o código CRC **E8FE43DD**.